

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2018

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 057/2018** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **FISIOEQUIPE EIRELI - EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 057/2018**, celebrado com a empresa **FISIOEQUIPE EIRELI - EPP**, CNPJ nº 13.010.844/0001-65, com sede na Rua Álvares Maciel, nº 362 sala 203, bairro: Santa Efigênia, CEP:30150-250, Belo Horizonte telefone/MG: (31) 3244-6293, e-mail: fisioequip@fisioequip.com.br, representada por seu sócio-administrador/procurador **MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO**, RG: MG-3.9920.425, CPF nº 447.653.806-10, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 057/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP 039/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar o crédito orçamentário apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 057/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte de Recurso: 1001010000

Fonte de Recurso: 1213010001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Fonte de Recurso: 1212018001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 06 de Novembro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB